



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

RESOLUÇÃO N.º 034/2016-CSMP

O PRESIDENTE DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, por substituição legal, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO os votos dos Exmos. Srs. Conselheiros Relatores nos autos abaixo relacionados;

CONSIDERANDO o disposto no art. 43, XVII e XXVI, c/c o art. 68, §§ 3.º e 4.º da Lei Complementar n.º 011/93 e art. 10, inciso XVII, do Regimento Interno deste c. Conselho Superior;

CONSIDERANDO a decisão do c. Conselho Superior do Ministério Público em sessão ordinária realizada em 24 de junho de 2016,

RESOLVE:

Detalhamento do Auto	Relator	Ementa	Decisão
1. N.º: 2014/22595 Classe: Antonina Inquérito Civil. Assunto Principal: Poluição. Parte(s) Interessada(s): IACI – Instituto Amazônico da Cidadania.	Maria de Castro Couto Valle.	OBRAS PROSAMIN. ATERRAMENTO ABAIXO DA COTA DE 30 METROS NAS ÁREAS DO IGARAPÉS DE MANAUS, DO SÃO JORGE, DO SÃO RAIMUNDO E DO CAJUAL. DILIGÊNCIAS. UGPI. RELATÓRIO AFASTA IRREGULARIDADES. SEINFRA. REMOÇÃO DE FAMÍLIAS E OBRAS DE ELEVAÇÃO DO GREIDE INTERNO NOS PONTOS BAIXOS EXISTENTES. ADOÇÃO DE PROVIDÊNCIAS. ESGOTADA ATUAÇÃO MINISTERIAL. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.	Arquivamento homologado, à unanimidade dos presentes, em consonância com o voto da Conselheira Relatora.
2. N.º: 2015/7481 Classe: Antonina Inquérito Civil. Assunto Principal: Operações Urbanas Consorciadas.	Maria de Castro Couto Valle.	DESFILES DAS ESCOLAS DE SAMBA. CARROS ALEGÓRICOS. DESCARTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS NO ENTORNO DA ALAMEDA DO SAMBA. POLUIÇÃO. AÇÃO JUDICIAL PROPOSTA PELA PRODEMAPH. ASSEN-	À unanimidade dos presentes, pela devolução do Inquérito Civil n.º 678/2015 à 62. ^a

<p>Parte(s) Interessada(s): Secretaria de Cultura.</p>	<p>TO N.º 008/2011 – CSMP. PRES- CINDIBILIDADE DE HOMOLO- GAÇÃO PELO CSMP.</p>	<p>Promotoria de Jus- tiça, para proceder o arquivamento dos autos, nos ter- mos do Assento n.º 008/2011- CSMP, em consonância com o voto da Con- selheira Relatora.</p>
<p>3. N.º: 2015/49767 Classe: Antonina Procedimento Prepara- Maria de tório. Castro do Couto Assunto Principal: Vio- Valle. lação aos Princípios Ad- ministrativos. Parte(s) Interessada(s): SEMED - Escola Muni- cipal Lírio do Vale.</p>	<p>ESCOLA MUNICIPAL LÍRIO DO VALE. IRREGULARIDADES NA CONDUTA DA SRA. LOURDES PAES, GESTORA DA UNIDADE DE ENSINO E POR DOCENTES. DILIGÊNCIAS JUNTO À SEMED. INSTAURAÇÃO DE SINDICÂN- CIA. NÃO CONSTATAÇÃO DOS FATOS. ESGOTADA ATUAÇÃO MINISTERIAL. HOMOLOGA- ÇÃO DE ARQUIVAMENTO.</p>	<p>Arquivamento ho- mologado, à unani- midade dos presen- tes, em consonância com o voto da Con- selheira Relatora.</p>
<p>1. N.º: 2013/30739 Classe: Públio Inquérito Civil. Caio Bessa Cyrino. Assunto Principal: Pos- turas Municipais. Parte(s) Interessada(s): IACI - Instituto Ama- zônico da Cidadania, Luiz Filho Silva Borges.</p>	<p>INQUÉRITO CIVIL. DIREITO URBANÍSTICO. DESCUMPRI- MENTO DE LEGISLAÇÃO REFE- RENTE À MOBILIDADE URBA- NA. INEXISTÊNCIA DE PROJE- TO VISANDO A CONSTRUÇÃO DE CICLOVIAS NA CIDADE DE MANAUS. INVESTIGAÇÕES A CARGO DA 62.ª PROURB. À PREFEITURA DE MANAUS POR INTERMÉDIO DO IMPLURB E DA SEMINF, APRESENTARAM OS REFERIDOS PROJETOS COM ALGUNS TRECHOS EM FASE DE EXECUÇÃO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO COM AS DEVIDAS NOTIFICAÇÕES. DES- NECESSIDADE DE OUTRAS MEDIDAS PELO MINISTÉRIO PÚBLICO.</p>	<p>Arquivamento ho- mologado, com a ressalva de comuni- cação à Promotoria de Justiça de ori- gem de observância dos prazos de tra- mitação de proces- sos extrajudiciais, à unanimidade dos presentes, em con- sonância com o voto do Conselheiro Relator.</p>
<p>2. N.º: 2011/775 Classe: In- quérito Civil. Públio Caio Bessa Cyrino. Assunto Principal: Vio- lação aos Princípios Ad- ministrativos.</p>	<p>INQUÉRITO CIVIL. APURAR IR- REGULARIDADE NA PERMISSÃO PARA QUE PESSOAS ES- TRANHAS AO QUADRO FUN- CIONAL DA SEMEF EXERÇAM ATIVIDADES NA SECRETARIA. DANO AO ERÁRIO QUE NÃO RESTOU CONFIGURADO. DE-</p>	<p>Arquivamento ho- mologado, à unani- midade dos presen- tes, em consonância com o voto do Con-</p>

<p>Parte(s) Interessada(s): Ulisses Tapajós Neto, Ministério Público do Estado do Amazonas, Maria Helena, Secretaria SEMEF, Alfredo Paes dos Santos.</p>	<p>CURSO DE MAIS DE 5 (CINCO) ANOS DA DATA DE COMUNI- CAÇÃO DO FATO. PRESCRI- ÇÃO DA POSSÍVEL AÇÃO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATI- VA, PREVISTO NA LEI N.º 8.429/92, EM SEU ARTIGO 23, IN- CISO I. ARQUIVAMENTO RE- COMENDADO.</p>	<p>selheiro Relator.</p>
<p>3. N.º: 2013/39965 Classe: Público Notícia de Fato. Caio Bessa Cyrino.</p> <p>Assunto Principal: Vio- lação aos Princípios Ad- ministrativos.</p> <p>Parte(s) Interessada(s): Robério dos Santos Pe- reira Braga, Caio Au- gustus do Nascimento Ferreira, Ricardo Texei- ra Pinto, Júlio Cabral, Abraham Soares Rodri- gues.</p>	<p>INQUÉRITO CIVIL. POSSÍVEL DIRECIONAMENTO DE EM- PRESA NA PARTICIPAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO REA- LIZADO PELA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO AMAZONAS. IRREGULARIDA- DES NA FORMALIZAÇÃO DE CONVÊNIO CELEBRADO COM A ENTIDADE ASSOCIAÇÃO DI- FUSÃO AMAZONAS PARA A REALIZAÇÃO DO VI FESTIVAL AMAZONAS DE MÚSICA OCORRIDO EM PARINTINS. DI- LIGÊNCIAS EMPREENDIDAS PELA 79.^a PRODEPPP. FOI ACOSTADO AO PROCEDIMEN- TO DOCUMENTOS QUE COM- PROVARAM QUE NÃO HOUE AS IRREGULARIDADES APO- NTADAS NA INICIAL. A CON- TRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO CULTURAL, FOI PRE- CEDIDO DE LEVANTAMENTO DE PREÇO DE MERCADO. NÃO HOUE O DIRECIONAMENTO DE ITENS QUE BENEFICIASSE EMPRESAS QUE PARTICIPA- RAM DO CERTAME. PROMO- ÇÃO DE ARQUIVAMENTO COM AS DEVIDAS NOTIFICA- ÇÕES. DESNECESSIDADE DE OUTRAS MEDIDAS PELO MI- NISTÉRIO PÚBLICO.</p>	<p>Arquivamento ho- mologado, à unani- midade dos presen- tes, em consonância com o voto do Con- selheiro Relator.</p>
<p>4. N.º: 2008/11069 Classe: Público Inquérito Civil. Caio Bessa Cyrino.</p> <p>Assunto Principal: Im- probidade Administra- tiva.</p> <p>Parte(s) Interessada(s):</p>	<p>INQUÉRITO CIVIL. DENÚNCIA RELATANDO POSSÍVEL OCU- PAÇÃO IRREGULAR DE ÁREA ANTERIORES DESAPRO- PRIADA PELO PODER PÚBLICO POR MOTIVO DE UTILIDADE PÚBLICA. A CONCLUSÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DO IM-</p>	<p>Arquivamento ho- mologado, à unani- midade dos presen- tes, em consonância com o voto do Con- selheiro Relator.</p>

<p>João dos Santos Pereira Braga, Rafael Albuquerque Gomes de Oliveira, Ministério Público do Estado do Amazonas, Roberto Moita.</p>	<p>PLURB, NOTICIUO QUE NÃO CONSTATOU VÍCIOS NA EMISSÃO DO ALVARÁ PARA CONSTRUÇÃO DO MURO NO CONJUNTO PARQUE SHANGRILÁ IV. AUSÊNCIA IRREGULARIDADES APONTADAS. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO COM AS DEVIDAS NOTIFICAÇÕES. DESNECESSIDADE DE OUTRAS MEDIDAS PELO MINISTÉRIO PÚBLICO.</p>	
<p>5. N.º: 2013/6848 Classe: Públío Inquérito Civil.</p> <p>Assunto Principal: Dano ao Erário.</p> <p>Parte(s) Interessada(s): Comando da Polícia Militar, Ministério Público do Estado do Amazonas, Gilberto de Andrade Gouvêa, Marcus James Frota Lobato.</p>	<p>Caio Bessa Cyrino.</p> <p>INQUÉRITO CIVIL. DIREITO ADMINISTRATIVO. DISPONIBILIZAÇÃO DE POLICIAIS MILITARES. EM NÚMERO SUPERIOR AO PREVISTO NA LEI DELEGADA. DEVOLUÇÃO DOS POLICIAIS EXCEDENTES IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NÃO CONFIGURADA. INEXISTÊNCIA DE FUNDAMENTO PARA PROPOSITURA DE AÇÃO. ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL. OS PRAZOS FORAM DEVIDAMENTE CUMPRIDOS PELA PROMOTORIA DE JUSTIÇA, NOS TEMOS DO DISPOSTO NO ART. 24 DA RESOLUÇÃO N.º 006/2015/CSMP-AM.</p>	<p>Arquivamento homologado, à unanimidade dos votantes, em consonância com o voto do Conselho Relator.</p>
<p>1. N.º: 2016/9584 Classe: Flávio Mero Expediente. Assunto Principal: Violação aos Princípios Administrativos.</p> <p>Parte(s) Interessada(s): Prefeitura Municipal de Tefé.</p>	<p>Ferreira Lopes.</p> <p>INQUÉRITO CIVIL. APLICAÇÃO DOS RECURSOS DESTINADOS À REALIZAÇÃO DA FESTA DO CASTANHO NO ANO DE 2014. CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA DE TEFÉ E A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA. INVESTIGAÇÕES A CARGO DA 1.ª PJTF. REQUISIÇÕES DE DOCUMENTOS. NÃO FOI POSSÍVEL DETECTAR IRREGULARIDADES REFERENTES AO RECURSO UTILIZADOS. ARQUIVAMENTO DOS AUTOS. VOTO PELA SUA HOMOLOGAÇÃO.</p>	<p>Arquivamento homologado, à unanimidade dos presentes, em consonância com o voto do Conselho Relator.</p>
<p>2. N.º: 2015/47070 Classe: Flávio Notícia de Fato.</p> <p>Assunto Principal: Vio-</p>	<p>Ferreira Lopes.</p> <p>NOTÍCIA DE FATO APURAR SUPOSTA VIOLAÇÃO AO DIREITO DE GREVE POR PARTE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SE-</p>	<p>Arquivamento homologado, à unanimidade dos presen-</p>

<p>lação aos Princípios Administrativos.</p> <p>Parte(s) Interessada(s): Sindicato dos Fazendeiros do Estado do Amazonas – SIFAM e Eduardo Jatahy de Castro.</p>	<p>FAZ. NÃO HOUVE NENHUM TIPO DE IRREGULARIDADE, UMA VEZ QUE O MEMORANDO CIRCULAR N.º 005/2015 TEVE O CONDÃO DE ORIENTAR OS DIRETORES DE VÁRIOS SETORES. VOTO: HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO.</p>	<p>tes, em consonância com o voto do Conselheiro Relator.</p>
<p>3. N.º: 2008/11696 Classe: Inquérito Civil.</p> <p>Assunto Principal: Locação/Permissão/Concessão/Autorização/Cessão de Uso.</p> <p>Parte(s) Interessada(s): Orlando Cabral Holanda, Luiz Castro Andrade Neto, Antonio Dias dos Santos, Varcily Queiroz Barroso, Ronaldo Leite, Jefferson Praia Bezerra, Inês Lima Daou, Luiz Castro, Município de Manaus, Ary Renato Oliveira da Silva, Rafael Albuquerque Gomes de Oliveira/OAB/AM 4.831, Livia Regina Mendes, Fábio Pacheco da Silva, José Aparecido dos Santos, Roberto Moita.</p>	<p>Flávio Ferreira Lopes.</p> <p>INQUÉRITO CIVIL. DIREITO ADMINISTRATIVO.DIREITO CONSTITUCIONAL. MERCADOS E FEIRAS. PERMISSIONÁRIOS. CONCESSIONÁRIOS. ESPAÇO PÚBLICO. PODER PÚBLICO. ORDEM PÚBLICA E SOCIAL. CONDIÇÕES DE PRECARIIDADE E INFRAESTRUTURA. FISCALIZAÇÃO. TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA. AÇÃO CIVIL PÚBLICA JÁ AJUIZADA PELA 62.ª PROURB PROCESSO 0718716-29.2012.8.04.0001. VOTO: HOMOLOGAÇÃO E ARQUIVAMENTO.</p>	<p>Arquivamento homologado, à unanimidade dos presentes, em consonância com o voto do Conselheiro Relator.</p>
<p>1. N.º: 2013/30390 Classe: Procedimento Preparatório.</p> <p>Assunto Principal: Área de Preservação Permanente.</p> <p>Parte(s) Interessada(s): Aldenira Rodrigues Queiroz, Construção em área de preservação ambiental.</p>	<p>José Roque Nunes Marques.</p> <p>PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. DIREITO AMBIENTAL. CONSTRUÇÃO DE OBRA. TORRE DE LINHA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA. AUSÊNCIA DO LICENCIAMENTO. VISTORIA TÉCNICA. INTERDIÇÃO. UTILIDADE PÚBLICA. TERMO DE DESINTERDIÇÃO. AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO AMBIENTAL MUNICIPAL. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO.</p>	<p>Arquivamento homologado, à unanimidade dos presentes, em consonância com o voto do Conselheiro Relator.</p>
<p>2 N.º: 2013/16049 Classe:</p>	<p>José Roque</p> <p>INQUÉRITO CIVIL. DIREITO DO</p>	<p>Arquivamento ho-</p>

<p>Procedimento Preparatório.</p> <p>Assunto Principal: Planos de Saúde.</p> <p>Parte(s) Interessada(s): Aline de Freitas Beckman, CEDOA - Waleska de Paula e Sousa,</p>	<p>Nunes Marques.</p>	<p>CONSUMIDOR. FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL, INADEQUAÇÃO PREDIAL. AGÊNCIAS DA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS. INTERIOR DO ESTADO. MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ. IRREGULARIDADE NO ATENDIMENTO AO PÚBLICO. RISCO AO CONSUMIDOR. VISTORIA TÉCNICA. INTERDIÇÃO DO ESTABELECIMENTO. POSTERIOR LIBERAÇÃO DO ESTABELECIMENTO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO.</p>	<p>mologado, à unanimidade dos presentes, em consonância com o voto do Conselheiro Relator.</p>
<p>3. N.º: 2014/41400 Classe: Inquérito Civil.</p> <p>Assunto Principal: Violação aos Princípios Administrativos.</p> <p>Parte(s) Interessada(s): Prefeitura Municipal de Eirunepé.</p>	<p>José Roque Nunes Marques.</p>	<p>INQUÉRITO CIVIL. DIREITO DO CONSUMIDOR. FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL, INADEQUAÇÃO PREDIAL. AGÊNCIAS DA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS. INTERIOR DO ESTADO. MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ. IRREGULARIDADE NO ATENDIMENTO AO PÚBLICO. RISCO AO CONSUMIDOR. VISTORIA TÉCNICA. INTERDIÇÃO DO ESTABELECIMENTO. POSTERIOR LIBERAÇÃO DO ESTABELECIMENTO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO.</p>	<p>Arquivamento homologado, à unanimidade dos presentes, em consonância com o voto do Conselheiro Relator.</p>
<p>4. N.º: 2007/16328 Classe: Inquérito Civil.</p> <p>Assunto Principal: Crimes contra a Flora.</p> <p>Parte(s) Interessada(s): Miguel Emile Abi-Abib, Ministério Público do Estado do Amazonas, Américo Gorayeb Jr., Silma Pacheco Ramos, Antônio Ademir Stroski, Sérgio Túlio Xerez de Mattos, José Carlos Monteiro de Souza.</p>	<p>José Roque Nunes Marques.</p>	<p>INQUÉRITO CIVIL. DIREITO AMBIENTAL. CRIME AMBIENTAL. DERRUBADA DE ÁRVORES EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE. CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE POR PARTICULAR. VISTORIA REALIZADA. IPAAM. IMPOSSIBILIDADE DE ATRIBUIR A RESPONSABILIDADE DO ILÍCITO AO DENUNCIADO. SERVIÇOS REALIZADOS PELA PREFEITURA DE MANAUS. COMUNIDADE BENEFICIADA COM A OBRA. INEXISTÊNCIA DE AUTORIA E MATERIALIDADE. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO.</p>	<p>Arquivamento homologado, à unanimidade dos presentes, em consonância com o voto do Conselheiro Relator.</p>
<p>5. N.º: 2010/25606 Classe:</p>	<p>José Roque</p>	<p>INQUÉRITO CIVIL. DIREITO</p>	<p>Arquivamento ho-</p>

<p>Inquérito Civil.</p> <p>Assunto Principal: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público.</p> <p>Parte(s) Interessada(s): Epitácio de Alencar e Silva Neto, José Agnaldo Medeiros Said, José Duarte dos Santos Filho, Cacildo Machado dos Santos Júnior, Wilson Duarte Alecrim, Antônio Rodrigues Afonso, José Duarte dos Santos Filho, Maria das Graças da Silva.</p>	<p>Nunes Marques.</p>	<p>ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO. SAÚDE. PRODUTOS HOSPITALARES, PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. ARQUIVAMENTO NÃO HOMOLOGADO, DECISÃO COLEGIADA. NECESSIDADE DE AMPLITUDE DAS INVESTIGAÇÕES. REDISTRIBUIÇÃO, CONFLITO NEGATIVO SUSCITADO. DEFINIÇÃO. ATRIBUIÇÃO DA 56." PRODEDIC. NOVA REDISTRIBUIÇÃO, 58,. PRODHSP, PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO PARCIAL. CONTINUIDADE DAS INVESTIGAÇÕES, FATOS REMANESCENTES DO INQUÉRITO. HOMOLOGAÇÃO.</p>	<p>mologado, à unanimidade dos votantes, em consonância com o voto do Conselheiro Relator.</p>
<p>1. N.º: 2014/9433 Inquérito Civil.</p> <p>Assunto principal: Posturas Municipais.</p> <p>Parte(s) Interessada(s): Américo Gorayeb Júnior, Maria Dalva de Souza Nascimento, Luiz Filho Silva Borges.</p>	<p>Classe: Carlos Fábio Braga Monteiro.</p>	<p>APURAR SUPOSTO TRANSTORNO CAUSADO AO IMÓVEL DA SRA. MARIA DALVA PELO TRANSBORDAMENTO DAS CAIXAS COLETORAS PÚBLICAS. ADOÇÃO DE PROVIDÊNCIA PELA SEINFRA. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO E HOMOLOGAÇÃO. NÃO HOMOLOGAÇÃO.</p>	<p>À unanimidade dos votantes, pela não homologação do pedido de arquivamento, com a remessa dos autos ao respectivo Centro de Apoio, para fins de redistribuição.</p>
<p>2. N.º: 2013/7518 Inquérito Civil.</p> <p>Assunto principal: Área de Preservação Permanente.</p> <p>Parte(s) Interessada(s): Aldenira Rodrigues Queiroz, Kátia Helena Serafina Cruz Schweickardt, Leonardo Andrade Macedo.</p>	<p>Classe: Carlos Fábio Braga Monteiro.</p>	<p>APURAR DEGRADAÇÃO AMBIENTAL EM SUPOSTA ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE, NO CONJUNTO SOLAR DOS FRANCESES. SATISFAÇÃO DO OBJETIVO ALMEJADO. PERDA DO OBJETO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO E HOMOLOGAÇÃO.</p>	<p>Arquivamento homologado, à unanimidade dos presentes, em consonância com o voto do Conselheiro Relator.</p>
<p>3. N.º: 2011/41569 Inquérito Civil.</p> <p>Assunto principal: Área de Preservação Permanente.</p> <p>Parte(s) Interessada(s):</p>	<p>Classe: Carlos Fábio Braga Monteiro.</p>	<p>APURAR DENÚNCIA DE LOTEAMENTO DA MARGEM DO RIO TARUMÃ – KM 21, BR 174 – RAIMAL PAU ROSA, KM 7. EXISTÊNCIA DE PROCESSO EM TRÂMITE COM O MESMO OBJETO NA VEMAQA. PERDA DO OBJETO DO IC. ARQUIVAMENTO</p>	<p>Arquivamento homologado, à unanimidade dos presentes, em consonância com o voto do Conselheiro Relator.</p>

<p>Manoel Henrique Ribeiro, Marco Vinício Mosquera, Francisco Bernardo Falcão, Jorge Cláudio Serra Gonçalves, Luciana Manuel dos Santos, José Brito Braga Filho, Antonio Ademir Stroski, José Carlos Monteiro de Souza.</p>	<p>TO E HOMOLOGAÇÃO.</p>
<p>4. Nº: 2015/18873 Classe: Carlos Inquérito Civil. Assunto principal: Interno. Parte(s) Interessada(s): Não identificado, Instituto Municipal de Ordem Social e Planejamento Urbano - IMPLURB, David Valente Reis.</p>	<p>Fábio Braga Monteiro. INQUÉRITO CIVIL. APURAR SUPOSTA INSTALAÇÃO DE UMA BARRACA NA CALÇADA DA AV. CURAÇAO, OBSTRUINDO A PASSAGEM DE PEDESTRES E IMPEDINDO A VISÃO DOS USUÁRIOS QUE AGUARDAM O TRANSPORTE COLETIVO. RETITADA DO CARRO DE LANCHE CLANDESTINO. PERDA DO OBJETO. ARQUIVAMENTO E HOMOLOGAÇÃO. Arquivamento homologado, à unanimidade dos presentes, em consonância com o voto do Conselheiro Relator.</p>

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

SALA DE REUNIÕES DO C. CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em Manaus (Am.), 24 de junho de 2016.

PEDRO BEZERRA FILHO

Presidente do c. C.S.M.P., em substituição legal

FLÁVIO FERREIRA LOPES

Membro

JOSÉ ROQUE NUNES MARQUES

Membro

JUSSARA MARIA PORDEUS E SILVA

Membro

PÚBLIO CAIO BESSA CYRINO

Membro

ANTONINA MARIA DE CASTRO DO COUTO VALLE

Membro